

PORTARIA N.º 0645 de 02 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, a concessão de **Incentivo de Pós-Graduação**, aos docentes abaixo relacionados, em virtude da apresentação dos Diplomas dos cursos de pós-graduação, nos percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
914510	Bráulio Carneiro Júnior 72.434.441-5	DS I/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	03/05/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Odontologia e Saúde, realizado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
914299	Saulo Vasconcelos Rocha 72.508.455-5	DS II/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	03/05/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Educação Física, realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR